REQUERIMENTO N.º 280 /2025
VERSÃO: INFORMAÇÕES MOVER
AUTORIA: VEREADOR DENIS BRASILEIRO
REQUERIDO: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 13/03/25
Sonia Barros
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
05/03/25 () Rejeitado
Presidente

Considerando que o Poder Executivo foi autorizado a destinar recursos ao Movimento Verde de Paracatu - MOVER;

Considerando o contrato n.º 90/2022 e o contrato n.º 31/2023, pactuado com a pessoa jurídica MOVIMENTO VERDE DE PARACATU MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.216.149/0001-10;

Considerando o que se verifica pelos empenhos anexos, 14910 e 14911, de 2022 e pelo empenho n.º 5012 de 2023;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Igor Pereira dos Santos, que verifique a possibilidade, junto ao setor competente, de **prestar esclarecimentos sobre a aprovação ou não das contas relacionadas à entidade de direito privado sem fins lucrativos, Movimento Verde de Paracatu, destinados à causa animal.**

Termos em que peço e espero deferimento.

Paracatu-MG, 5 de fevereiro de 2025.

DENIS BRASILEIRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - Paracatu - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000990

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/05000990

Número / Ano	000990/2025
Data / Horário	05/02/2025 - 17:38:03
Ementa	SOLICITA AO EXECUTIVO, JUNTO AO SETOR COMPETENTE, DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A APROVAÇÃO OU NÃO DAS CONTAS RELACIONADAS À ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, MOVIMENTO VERDE DE PARACATU, DESTINADO À CAUSA ANIMAL.
Autor	Denis Brasileiro
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento
Número Páginas	1
Número da Matéria	780
Emitido por	estagiariolucas

DESPACHO

Processo nº. 2025.01.00033

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Minas Gerais, no uso de suas atribuições com fundamento na *alínea "c" do* inciso 7 do art. 70, do regimento Interno, **DESIGNA** o Vereador Professor Alex para emitir parecer ao Requerimento n° **780/2025** de autoria do Vereador Denis Brasileiro.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2025.
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

PROCESSO N.º 2025.01.0033
PARECER N.º 02/2025
REQUERIMENTO N.º 780/2025
VERSÃO: Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Igor Santos, o encaminhamento de informações a esta Câmara Municipal.
REQUERENTE: Vereador Denis Brasileiro
REQUERIDO: Mesa Diretora
RELATOR: Vereador Professor Alex

RELATÓRIO

Trata-se de Pedido de Informação para que o Senhor Prefeito Igor Santos, determine ao setor competente que preste esclarecimentos sobre a aprovação ou não das contas relacionadas à entidade de direito privado sem fins lucrativos, Movimento Verde de Paracatu, destinados à causa animal.

FUNDAMENTAÇÃO

O pedido do ilustre vereador tem, de fato, amparo legal no art. 41, III e art. 70, VII, "c", da Resolução Legislativa n.º 543, de 22.12.2009, que para uma melhor compreensão dos pares, passo a transcrever, *in verbis:*

> ***Art. 41.*** *São direitos do Vereador, uma vez empossado:*
>
> *(...)*
>
> *III - encaminhar, através da Mesa da Câmara Municipal, pedido escrito de informação;*
>
> ***Art. 70.*** *À Mesa da Câmara Municipal compete, privativamente, entre outras atribuições:*
> *(...)*
>
> *VII - emitir parecer sobre:*
> *(...)*
>
> *c) requerimento de informações às autoridades Municipais, somente o admitindo quanto a fato relacionado com matéria em trâmite ou quanto a fato sujeito a controle e fiscalização da Câmara Municipal;*

Dentre as atribuições afetas à função Legislativa, não encontramos apenas a produção de normas gerais e de caráter abstrato que irão inovar no

ordenamento jurídico. Há, também, o papel de fiscal dos atos do executivo, traduzida assim na Lei Orgânica de Paracatu:

> **Art. 26.**
> XII - fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta;
>
> ***Art. 68****. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária do Município será exercida pela Câmara Municipal (...)*

Dessa forma não há óbices à sua aprovação.

CONCLUSÃO

Assim sendo, estando presentes os elementos legais pertinentes e indispensáveis à propositura, sou favorável à mesma.

À consideração dos demais membros da Mesa.

Sala da Mesa Diretora, 21 de fevereiro de 2025.

VEREADOR PROFESSOR ALEX
Relator